



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade Contratante: Município de Bandeirante – SC.

Setores requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

Objeto da contratação: Registro de Preços para o fornecimento futuro, parcelado e conforme a demanda de:

1. Oxigênio medicinal, em cargas compatíveis com cilindros de diferentes capacidades;
2. Mistura gasosa composta por argônio e dióxido de carbono, destinada a atividades de soldagem;
3. Oxigênio industrial para atividades de corte, soldagem e manutenção;
4. Cessão gratuita, em regime de comodato, dos cilindros necessários ao acondicionamento, transporte e utilização dos gases.
- 5.

Natureza da contratação: Aquisição parcelada de bens de consumo, com obrigações acessórias de logística, comodato, manutenção dos recipientes, rastreabilidade e suporte operacional.

Forma de seleção proposta: Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo **menor preço por item** e adjudicação por item.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é compatível com a necessidade de fornecimentos futuros, parcelados e conforme a demanda efetiva das Secretarias requisitantes, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados (art. 136 e art. 137 do Decreto Municipal no 67/2023; art. 141 do Decreto Municipal no 67/2023).

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação destina-se a assegurar o fornecimento contínuo, seguro e regular de gases essenciais às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Obras.

No âmbito da saúde pública, o oxigênio medicinal constitui insumo indispensável para assistência a pacientes em situações de urgência, emergência, internação, procedimentos clínicos e demais atendimentos que demandem suporte respiratório. A ausência, insuficiência ou interrupção do fornecimento pode comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde e expor pacientes a risco relevante.

No âmbito da Secretaria Municipal de Obras, o oxigênio industrial e a mistura gasosa composta por argônio e dióxido de carbono são utilizados em atividades de soldagem, corte, reparo e manutenção de equipamentos, veículos, estruturas e instalações municipais. A indisponibilidade desses insumos pode provocar atrasos em serviços de manutenção, paralisação de atividades operacionais e aumento de custos decorrentes de contratações emergenciais ou soluções improvisadas.

A contratação deverá solucionar, especialmente, os seguintes problemas administrativos:

- risco de desabastecimento de oxigênio medicinal e industrial;
- necessidade de reposição programada e emergencial dos gases;
- indisponibilidade de cilindros próprios em quantidade suficiente;
- necessidade de manutenção, inspeção, higienização e rastreabilidade dos recipientes;
- necessidade de evitar investimentos próprios em aquisição, testes, conservação e substituição de cilindros;
- necessidade de assegurar entregas em prazo compatível com a criticidade dos itens, especialmente daqueles destinados à saúde.

O Parecer Jurídico no 263/2026 reconheceu que a contratação por Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, é juridicamente adequada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e mistura gasosa, com cessão de cilindros em comodato (Parecer Jurídico no 263/2026).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A solução deverá atender aos requisitos mínimos a seguir definidos, sem prejuízo do detalhamento a ser consolidado no Termo de Referência.

3.1. Requisitos gerais de fornecimento

- a) Fornecimento parcelado, mediante solicitações formais da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.
- b) Entrega programada e entrega emergencial, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Disponibilização dos cilindros em regime de comodato, sem cobrança autônoma à Administração, devendo os respectivos custos estar considerados na composição do preço do item fornecido.
- d) Fornecimento de cilindros adequados à capacidade prevista para cada item, em boas condições de uso, identificados, rastreáveis e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis.
- e) Responsabilidade da futura contratada pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros cedidos, incluindo, quando aplicável, testes, válvulas, higienização, recolhimento, substituição, transporte e reposição dos recipientes.
- f) Apresentação de documentos de rastreabilidade e de identificação do produto, quando exigíveis em razão da natureza do gás fornecido.
- g) Observância de práticas de sustentabilidade, logística reversa e destinação ambientalmente adequada de recipientes inutilizados, componentes substituídos e resíduos gerados na execução.

3.2. Requisitos específicos do oxigênio medicinal

Para os itens de oxigênio medicinal, deverão ser exigidas condições de regularidade sanitária compatíveis com a atividade efetivamente desempenhada pela licitante e com a cadeia de fornecimento do produto.

A exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa, licença sanitária, responsável técnico, inscrição em Conselho Regional de Farmácia e documentos do fabricante ou envasador deverá observar a pertinência com a atividade efetivamente exercida pela licitante — fabricante, envasadora ou distribuidora — e limitar-se ao necessário para demonstrar a regularidade, procedência, rastreabilidade e segurança do gás medicinal.

A justificativa técnico-sanitária das exigências deverá constar de **nota técnica específica**, a ser juntada aos autos e expressamente referenciada no Termo de Referência e no edital. A providência decorre da necessidade de que os requisitos de habilitação sejam proporcionais às características, à complexidade e aos riscos do objeto (art. 67 da Lei no 14.133/2021; art. 104, arts. 105 a 107 do Decreto Municipal no 67/2023; Parecer Jurídico no 263/2026).

3.3. Requisitos específicos dos gases industriais

Os requisitos sanitários próprios dos gases medicinais não deverão ser estendidos automaticamente aos itens de mistura gasosa para soldagem e oxigênio industrial.

Para os itens industriais, deverão ser exigidos os documentos técnicos, de segurança, identificação, transporte e rastreabilidade pertinentes ao produto e à atividade econômica efetivamente desenvolvida pela licitante, sem imposição de exigências desnecessárias ou desproporcionais (art. 67 da Lei no 14.133/2021; art. 104, arts. 105 a 107 do Decreto Municipal no 67/2023; Parecer Jurídico no 263/2026).

3.4. Cadeia de fornecimento e subcontratação

A futura contratação poderá vedar a subcontratação da execução contratual. Contudo, a atuação regular de empresa distribuidora que forneça gás produzido ou envasado por terceiro não se confunde, por si só, com subcontratação, desde que a cadeia de fornecimento seja admitida pelo edital e que estejam comprovadas a procedência, a rastreabilidade e a regularidade exigíveis para cada item.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
Aquisição de cilindros próprios	Compra dos cilindros pelo	Possível disponibilidade	Exige investimento inicial, manutenção,	Não recomendada.



Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
	Município, com aquisição posterior das recargas.	patrimonial própria dos recipientes.	testes, higienização, controle patrimonial, substituição de recipientes e gestão dos riscos associados.	
Locação onerosa de cilindros	Pagamento específico pela locação dos cilindros, além da aquisição das cargas de gás.	Pode transferir parte das obrigações de manutenção ao fornecedor.	Aumenta a complexidade da medição, do faturamento e da fiscalização, com risco de cobrança por disponibilidade sem consumo correspondente.	Menos vantajosa.
Fornecimento parcelado de gases cilindros comodato	Fornecimento de cargas conforme demanda, com disponibilização gratuita de cilindros pela contratada.	Reduz investimento inicial, permite reposição sob demanda, transfere à contratada a manutenção dos recipientes e favorece a flexibilidade operacional.	Exige disciplina adequada de inventário, rastreabilidade, devolução e transição contratual.	Alternativa recomendada.

A solução de fornecimento parcelado, mediante Sistema de Registro de Preços e comodato de cilindros, foi selecionada porque apresenta melhor aderência à imprevisibilidade parcial do consumo, à essencialidade do oxigênio medicinal e à necessidade de manutenção contínua das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

A contratação por demanda reduz a formação de estoques excessivos, evita a aquisição de cilindros próprios e permite a reposição em conformidade com as necessidades efetivas das unidades requisitantes.

A análise de mercado deverá ser instruída pelos documentos de pesquisa de preços e por demonstrativo comparativo das soluções avaliadas, incluindo, quando aplicável, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. O levantamento de mercado deve possibilitar a identificação de soluções mais adequadas e a avaliação das condições efetivamente praticadas no segmento econômico correspondente (art. 18, § 1o, da Lei no 14.133/2021; art. 48 do Decreto Municipal no 67/2023).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento futuro, parcelado e sob demanda de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e mistura gasosa para soldagem, com cessão gratuita dos cilindros necessários ao acondicionamento e à utilização dos gases.

A execução compreenderá:

1. fornecimento dos gases nas capacidades especificadas em cada item;
2. entrega dos cilindros carregados e retirada dos cilindros vazios;
3. comodato gratuito dos recipientes;
4. identificação individual e rastreabilidade dos cilindros;



5. inventário inicial dos recipientes disponibilizados a cada unidade requisitante;
6. emissão de termo de entrega, recebimento, movimentação e devolução dos cilindros;
7. manutenção, inspeção, substituição, higienização e testes aplicáveis aos cilindros;
8. reposição programada e atendimento emergencial nos prazos definidos no Termo de Referência;
9. transição operacional ao término da Ata de Registro de Preços ou de eventual contratação decorrente, de modo a impedir desabastecimento;
10. logística reversa e destinação ambientalmente adequada de materiais e componentes inutilizados.

A futura contratada deverá manter quantitativo mínimo de cilindros em comodato compatível com o consumo ordinário e com a necessidade de reserva operacional de cada unidade requisitante, conforme definição constante do Termo de Referência e da planilha de necessidades.

A solução deverá prever que eventuais avarias imputáveis ao Município somente poderão gerar responsabilização após apuração administrativa, com identificação do recipiente, demonstração do dano, nexo causal e garantia de contraditório.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados deverão ser demonstrados de forma individualizada por item, unidade requisitante e período de referência, mediante Memória de Cálculo dos Quantitativos, a ser juntada como Anexo I deste ETP.

A estimativa deverá considerar, cumulativamente:

- a) consumo histórico individualizado por item, quando disponível;
- b) consumo efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras;
- c) projeção de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- d) eventos previsíveis que possam aumentar ou reduzir o consumo;
- e) reserva operacional de segurança, especialmente para os itens destinados ao atendimento de saúde;
- f) necessidade de reposição e manutenção de cilindros em comodato;
- g) possibilidade de economia de escala e compatibilidade com outras contratações eventualmente relacionadas.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	03	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) PUREZA 99,99% - ONU 1072, CARGA CILINDRO EM AÇO TIPO G, COM CAPACIDADE PARA 1M³, CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM FORNECIMENTO DO CILINDRO SEM ÔNUS	R\$ 171,15	R\$ 513,45



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 5 de 10

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

			PARA MUNICIPALIDADE		
2	03	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) PUREZA 99,99% - ONU 1072, CARGA CILINDRO EM AÇO TIPO PP, COM CAPACIDADE PARA 2,5M³, CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM FORNECIMENTO DO CILINDRO SEM ÔNUS PARA MUNICIPALIDADE	R\$ 217,50	R\$ 652,50
3	06	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) PUREZA 99,99% - ONU 1072, CARGA CILINDRO EM AÇO TIPO TM, COM CAPACIDADE PARA 3M³, CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM FORNECIMENTO DO CILINDRO SEM ÔNUS PARA MUNICIPALIDADE.	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
4	02	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) PUREZA 99,99% - ONU 1072, CARGA CILINDRO EM AÇO TIPO K, COM CAPACIDADE PARA 7M³, CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM FORNECIMENTO DO CILINDRO SEM ÔNUS PARA MUNICIPALIDADE	R\$ 301,80	R\$ 603,60
5	15	UN	MISTURA GASOSA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ARGÔNIO 75%, DIÓXIDO DE CARBONO 25% STAR GOLD PLUS – ONU 1956, CILINDRO 7M³, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM FORNECIMENTO DO CILINDRO SEM ÔNUS PARA MUNICIPALIDADE. MISTURA GASOSA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA	R\$ 337,79	R\$ 5.066,85



			ARGÔNIO 75%, DIÓXIDO DE CARBONO 25% STAR GOLD PLUS – ONU 1956, CILINDRO 7M ³ , CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM FORNECIMENTO DO CILINDRO SEM ÔNUS PARA MUNICIPALIDADE. INCLUINDO TAMANHOS ESPECIAIS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.		
6	15	UN	OXIGÊNIO INDUSTRIAL (O ₂) PUREZA 99,99% ONU – 1072, CILINDRO TIPO K, COM CAPACIDADE DE 7M ³ , CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM FORNECIMENTO DO CILINDRO SEM ÔNUS PARA MUNICIPALIDADE.	R\$ 237,00	R\$ 3.555,00

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será dividido em **itens autônomos**, com julgamento e adjudicação pelo **menor preço por item**. Não haverá divisão em lotes.

O parcelamento por item é tecnicamente e economicamente viável porque os produtos possuem especificações, capacidades e finalidades distintas, podendo ser fornecidos por empresas diferentes sem prejuízo à execução contratual. A medida amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada necessidade específica.

A separação por item não compromete a economia de escala, pois cada item corresponde a produto com capacidade, aplicação e composição próprias. Ademais, a contratação sob Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições ocorram de modo parcelado, conforme a necessidade efetiva das Secretarias.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações vigentes ou planejadas que sejam diretamente interdependentes da presente contratação.

Contudo, a gestão da futura Ata de Registro de Preços deverá considerar eventuais aquisições correlatas de equipamentos de saúde, reguladores, fluxômetros, mangueiras, dispositivos de armazenamento, equipamentos de soldagem e serviços de manutenção que possam afetar o consumo ou a utilização dos gases.

Caso sobrevenha contratação que interfira diretamente na demanda, na logística ou na capacidade de armazenamento dos produtos, deverá ser promovida revisão da estimativa de consumo e da programação de fornecimento.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e industrial, incluindo a cessão de cilindros em regime de comodato, conforme as condições e exigências estabelecidas



neste instrumento, encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Bandeirante - SC.

Dessa forma, fica evidenciado que a presente contratação está plenamente alinhada com os instrumentos de planejamento do órgão, garantindo a observância às diretrizes estabelecidas e assegurando a adequada previsão orçamentária para a execução dos serviços, em consonância com as necessidades da administração pública municipal.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Visando promover a economicidade e maximizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, o Município de Bandeirante – SC espera alcançar diversos resultados com a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e industrial, incluindo a cessão de cilindros em regime de comodato. A terceirização deste serviço elimina a necessidade de investimentos próprios na aquisição e manutenção de cilindros, reduz custos com logística de transporte e gerenciamento de estoques, além de conferir maior previsibilidade orçamentária para as Secretarias Municipais envolvidas. Ao contar com empresa qualificada e experiente, o município também minimiza perdas relacionadas à obsolescência de equipamentos, ao desperdício de insumos e à falta de padronização, favorecendo a aplicação racional dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, visto que a responsabilização da contratada pela reposição, higienização e manutenção dos cilindros permite a realocação de servidores para atividades finalísticas ou estratégicas, ampliando a eficiência administrativa e a capacidade operacional das secretarias. A padronização e regularidade no fornecimento proporcionam segurança no planejamento e execução das ações de saúde e de obras, evitando paralisações, atrasos e improvisações de última hora, com impacto positivo no atendimento à população e na execução de obras e serviços públicos essenciais.

Dentre os resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- **Garantia de fornecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal e industrial, eliminando riscos de desabastecimento e assegurando atendimento ininterrupto às demandas de saúde e obras; **
- **Redução de custos operacionais e eliminação de investimentos próprios na aquisição e manutenção de cilindros, promovendo maior economicidade para o município; **
- **Aproveitamento mais eficaz dos recursos humanos, com eliminação da necessidade de servidores dedicados exclusivamente à gestão e logística de cilindros; **
- **Padronização dos procedimentos e garantia do cumprimento das normas técnicas vigentes, incrementando a segurança e a eficiência dos serviços prestados; **
- **Otimização do planejamento orçamentário e administrativo, com previsibilidade de despesas e eliminação de custos inesperados decorrentes de falhas ou urgências no fornecimento. **

Com essas medidas, o Município de Bandeirante visa fortalecer a qualidade dos serviços públicos oferecidos, proteger o interesse coletivo e viabilizar uma gestão mais eficiente, racional e estratégica dos recursos públicos sob sua responsabilidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não há providências a serem adotadas previamente pelo Município de Bandeirante - SC em relação à contratação pretendida de empresa para fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e industrial, incluindo a cessão de cilindros em regime de comodato. Todas as condições e exigências necessárias para a adequada execução do objeto contratado deverão ser observadas no momento da formalização e durante a vigência do contrato.



Portanto, não se identificam medidas preparatórias ou ações prévias a serem executadas pelo órgão antes da celebração do contrato, podendo o processo seguir diretamente para as etapas subsequentes de planejamento e contratação, conforme as normas aplicáveis e as especificidades desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pode produzir impactos ambientais relacionados ao transporte dos cilindros, ao consumo energético empregado na produção e no envase dos gases, à manutenção dos recipientes e à destinação de componentes inutilizados.

Como medidas de tratamento e mitigação, deverão ser previstas:

- utilização de cilindros reutilizáveis e submetidos a manutenção adequada;
- logística reversa para recolhimento de cilindros, válvulas, componentes e recipientes inutilizados;
- adoção de rotas logísticas planejadas e racionalizadas, sempre que compatível com a urgência do atendimento;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos e componentes substituídos;
- manutenção preventiva dos recipientes, a fim de reduzir riscos de vazamento, descarte prematuro e substituições desnecessárias;
- exigência de que a contratada observe as normas aplicáveis ao transporte, armazenamento e manipulação dos produtos.

13. MATRIZ SIMPLIFICADA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Plano de contingência	Responsável
Desabastecimento de oxigênio medicinal	Média	Alto	Estoque mínimo operacional; reposição programada; prazo de entrega emergencial; monitoramento de consumo.	Acionamento imediato da contratada; fornecimento emergencial; comunicação ao gestor e fiscal.	Contratada; gestor e fiscal.
Atraso na entrega dos gases	Média	Alto	Definição de prazos; controle de solicitações; previsão de penalidades; acompanhamento da execução.	Notificação da contratada; aplicação de medidas contratuais; acionamento de solução alternativa permitida.	Contratada; gestor e fiscal.
Falha, avaria ou irregularidade em cilindro	Média	Alto	Inventário; identificação individual; manutenção preventiva; testes aplicáveis; inspeção no	Substituição imediata do recipiente; registro da ocorrência; apuração de responsabilidade.	Contratada; fiscal.



Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Plano de contingência	Responsável
			recebimento.		
Fornecimento de gás em desconformidade com a especificação	Baixa	Alto	Exigência de rastreabilidade e documentação pertinente; conferência de identificação e especificação.	Recusa do recebimento; substituição do produto; aplicação das medidas contratuais cabíveis.	Contratada; fiscal.
Estimativa insuficiente de quantitativos	Média	Médio	Memória de cálculo; análise do histórico; reserva operacional; acompanhamento periódico do consumo.	Avaliação de saldo da Ata; adoção de nova contratação ou solução administrativa cabível.	Secretarias requisitantes; gestor.
Dificuldade na devolução ou transição dos cilindros ao término da Ata	Média	Alto	Previsão de inventário, termos de entrega e devolução, rastreabilidade e cronograma de desmobilização.	Transição coordenada entre fornecedores; manutenção de estoque mínimo; cronograma de devolução sem interrupção do serviço.	Gestor; fiscal; contratada.
Aplicação indevida de requisitos sanitários aos itens industriais ou insuficiência de requisitos para itens medicinais	Baixa	Alto	Nota técnica de habilitação; diferenciação expressa entre os itens no edital e no Termo de Referência.	Revisão da documentação técnica; diligências e ajustes no procedimento antes da contratação.	Setor técnico; setor de licitações; assessoria jurídica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em face da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e industrial, incluindo a cessão de cilindros em regime de comodato, conforme as condições e exigências estabelecidas, mostra-se adequada e indispensável para o atendimento da necessidade apresentada. Dessa forma, manifesta-se parecer favorável ao prosseguimento do processo de contratação, visto que tal medida se revela fundamental para garantir a regularidade e a segurança no suprimento desses insumos essenciais.

Bandeirante/SC, 16 de Setembro de 2026



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 10 de 10

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos



Documento assinado digitalmente

CAROLINI LALISSE HEINZ

Data: 16/10/2026 10:37:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINI LALISSE HEINZ

Secretaria Municipal e Saúde



Documento assinado digitalmente

CRISTIAN ALEXANDRE BOCK

Data: 16/10/2026 10:47:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIAN BOCK

Secretaria Municipal de Obras